



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.882
DEZEMBRO DE 2.021

DE 21 DE MARÇO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 95.210,67**, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo e 3.3.90.39.00 serviço pessoa jurídica, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 95.210,67** (noventa e cinco mil, duzentos e dez reais e sessenta e sete centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			95.210,67
02	05	00	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
561	12.361.1006.2017.0000	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	72.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 02553
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	012	008	PNAT
562	12.361.1006.2017.0000	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	23.210,67
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
F.R.:	02553		
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	012	008	PNAT

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2.021, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE AO PNAT. 95.210,67

Fontes de Recurso

2 553 95.210,67

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 95.210,67** (noventa e cinco mil, duzentos e dez reais e sessenta e sete centavos), na dotação orçamentária código 12.361.1006.2017 / Fonte de Recurso 2 53 / **PNAT**.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 21 de março de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000

Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 21/03/2022 às 09:18, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos SUPERAVIT	21/03/2022	164267
2	Anexos Memorando-84	21/03/2022	164268



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **164218** e o código verificador **679A512B**.

Docto ID: 164218 v1